



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 080/2001

APOSENTA a pedido, por idade, o servidor **MIGUEL SIMPLICIANO DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **MIGUEL SIMPLICIANO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.196.855/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do Processo nº 1601/2001, conforme estabelece o inciso III, alínea "d", do Artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) em consonância com o inciso III, alínea "b", do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente à proporcionalidade de 48,57% (quarenta e oito vírgula cinquenta e sete por cento) de seus vencimentos, acrescido de 17% (dezessete por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82 e Horas Extras – Média de 20,72 (vinte vírgula setenta e dois), capitulado no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Complementar 039/96, perfazendo um total de R\$ 134,20 (cento e trinta e quatro reais, vinte centavos).

Art. 2º. O valor dos proventos apresentados no Artigo 1º, fica arredondado para 01 (um) salário mínimo, em cumprimento ao que estabelece o inciso I, do Artigo 34 da Constituição Estadual e parágrafo 2º, do Artigo 201 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2001.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14 / 7 / 20 05
DE Nº 927
UMUARAMA, 16 / 7 / 20 / 05
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme

Decreto Nº 116
Ellen Paula Neves
DIV. SERVIÇOS GERAIS